

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL Nº 4 – PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022**

A Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão torna públicos o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referentes ao processo seletivo público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combates às Endemias.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/UBS, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS BRUNO KAIQUE DE SOUZA SANTOS**

**Não houve candidato considerado pessoa com deficiência.**

**1.1.2 CARGO 2: AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**

**Não houve candidato considerado pessoa com deficiência.**

**2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: cargo/UBS, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**2.1.1 CARGO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS BRUNO KAIQUE DE SOUZA SANTOS**

10003562, Cinthya Cunha dos Santos / 10005390, Klecio Barbosa da Silva Assis / 10000555, Osvaldo Martins Ribeiro Junior / 10002643, Rooldney Rayan Araujo da Silva.

**2.1.2 CARGO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS ANTÔNIO FLORÊNCIO DE MATOS**

10002727, Rodrigo Oliveira dos Santos.

**2.1.3 CARGO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS PARQUE SANTA RITA**

10005134, Katia Regina Ramos Correa.

**2.1.4 CARGO 2: AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**

10001416, Johnata dos Santos Tavares / 10000277, Wedja Eduarda de Souza Santos.

**3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

3.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 6 de outubro de 2022 às 18 horas do dia 7 de outubro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_sao\\_cristovao\\_se\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_sao_cristovao_se_22), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

4.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 6 de outubro de 2022** às **18 horas do dia 7 de outubro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_sao\\_cristovao\\_se\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_sao_cristovao_se_22), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

5.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, dos motivos do indeferimento, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Prefeitura de São Cristóvão/SE, de 13 de junho de 2022, ou com este edital.

5.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (se houver empates) será publicado no *Diário Oficial do Município de São Cristóvão* e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_sao\\_cristovao\\_se\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_sao_cristovao_se_22), na data provável de **19 de outubro de 2022**.

**MAYRA DE OLIVEIRA MENDONÇA**

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora de Processo Seletivo Público